ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 059/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para inserir no orçamento, na rubrica de equipamentos e material permanente, o recurso do Ministério dos Direitos Humanos, referente ao Termo de Convênio nº 879177/2018, onde o Município de Mostardas aderiu formalmente ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) no ano de 2018, através de diversas medidas, dentre elas, instituição de conselho e órgão gestor de promoção da igualdade racial, bem como aperfeiçoamento do marco legal.

Diante disso, foi apresentou através da proposta nº 054185/2018, projeto com objeto "aquisição de veículo e aparelhamento do Órgão Gestor e do Conselho de Igualdade Racial".

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de março de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 059/2019

de 13 de março de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1199 - SINAPIR

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0301041220110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
03010412201102.097000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL
03010412201102.097000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 125.000,00

TOTAL.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Tesouro Nacional referente ao Termo de Convênio nº 879277/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

TOTAL..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças